

EDITAL Nº 37/2019 - SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DOCENTES PROJETO PROFESSOR INSPIRAÇÃO,  
CICLO 2019 – 2020

Capítulo I  
DO PROJETO PROFESSOR INSPIRAÇÃO

**Art. 1º** O Centro Universitário de Maringá - Unicesumar torna públicas as regras a seguir, que regerão o processo seletivo para escolha das melhores práticas pedagógicas, no âmbito do **Projeto Professor Inspiração do ano de 2019**.

**Art. 2º** O **Projeto Professor Inspiração** é destinado a incentivar os professores do Colégio Objetivo - Maringá, da graduação presencial, da graduação EAD, do *lato e stricto sensu* da Unicesumar a compartilhar com os colegas boas práticas pedagógicas, já realizadas em aulas ministradas pelo professor na instituição.

**Art. 3º** No momento da inscrição, o professor declarará que o projeto é de sua inteira autoria, respondendo, exclusivamente, se for o caso, por acusação de plágio.

Capítulo II  
DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

**Art. 4º** Para participar do **Projeto Professor Inspiração** o docente deverá preencher formulário de inscrição, disponível no <https://www.unicesumar.edu.br/inspira>, com informações sobre a boa prática pedagógica realizada: denominação (título), sinopse, objetivos, justificativa, metodologia e resultados.

§ 1º O professor poderá inscrever sua boa prática inspiradora nos eixos temáticos, a saber:

I – **Intelectual:** Concebendo a responsabilidade da academia na formação profissional e cidadã, nesse eixo temático enquadram-se as práticas que tem por objetivo o desenvolvimento intelectual, a capacidade de pensar e compreender a realidade da sociedade através dos postulados científicos.

II – **Profissional:** Entendendo que a formação acadêmica deve imergir na vivência profissional, nesse tema estão as atividades que buscam, principalmente, a aproximação entre as práticas educativas e as práticas profissionais.

III – **Emocional:** Admitindo como papel da instituição de ensino a viabilização de uma formação acadêmica integral, nesse tema enquadram-se as práticas que visam, principalmente, o desenvolvimento de competências socioemocionais.

IV – **Espiritual:** Sendo compromisso da Unicesumar a vivência espiritual, nesse tema contemplam-se as práticas que convergem à vivência dos valores éticos e morais, dos princípios de acolhimento e ajuda ao próximo, que permitam o desenvolvimento de um sujeito pleno de esperança, de sentido de vida e de comprometimento com seu próximo.

§ 2º O professor poderá participar de forma individual ou em equipe, caso a boa prática pedagógica tenha sido realizada em conjunto com outro(s) professor(es). Contudo, a premiação, indicada no art. 9º deste Edital, será direcionada à prática inscrita e não aos membros da equipe.

§ 3º Não há qualquer limitação em relação à quantas boas práticas pedagógicas o professor poderá inscrever neste processo seletivo.

§ 4º A qualquer momento poderá ser solicitado do participante a apresentação de documentação comprobatória da realização da prática inspiradora, conforme informações indicadas na ficha de inscrição.





§ 5º Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão analisadas pela Comissão Organizadora.

§ 6º Não serão aceitos Projetos premiados nas edições anteriores.

Art. 5º O processo seletivo disciplinado por esse Edital será feito conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	19/10 à 10/11/2019
Avaliação pela comissão organizadora	11/11 à 22/11/2019
Divulgação das práticas selecionadas	25/11/2019
Votação para seleção das práticas finalistas	25/11 à 02/12/2019
Divulgação das práticas finalistas	09/12/2019
Apresentação e premiação das práticas inspiradoras	28/01/2020

### Capítulo III DA SELEÇÃO

Art. 6º As boas práticas regularmente inscritas serão analisadas pela Comissão Organizadora que considerará a pertinência e aderência do projeto com a proposta deste Edital.

§ 1º A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros:

- Um membro do Colégio Objetivo
- Um membro da reitoria
- Um membro da Pró-reitoria executiva do presencial
- Um membro da Pró-reitoria de ensino do EAD
- Um membro da Pós-Graduação *lato sensu*
- Um membro da Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art. 7º A análise da seleção dos trabalhos será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:

#### ETAPA 1: Admissão da Inscrição

A inscrição será admitida ou não, mediante análise do cumprimento dos seguintes critérios: aderência aos valores e missão institucional e coerência com os eixos temáticos estabelecidos no art. 4º, parágrafo 1, desse Edital.

#### ETAPA 2: Seleção das Práticas

Nesta etapa, as inscrições admitidas na ETAPA 1 serão divulgadas durante o período definido no art. 5º deste edital para que possam ser selecionadas através de votação, realizada entre os pares de cada categoria. Essa votação resultará nos classificados de cada categoria, que contemplará:

- Três práticas dos docentes do Colégio Objetivo



b) Três práticas dos docentes da Graduação Presencial, Pós-Graduação *lato sensu* e Pós-Graduação *stricto sensu*

c) Três práticas dos docentes da Graduação e pós-graduação EAD

**Art. 8º** As práticas inspiradoras de cada categoria, selecionadas conforme descrito acima, serão apresentadas no INSPIRA: Semana de Formação Docente da Unicesumar, que ocorrerá em janeiro de 2020.

§ 1º O tempo de apresentação para cada prática é de até 15 (quinze) minutos, em horário e data a serem definidos e divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.

#### Capítulo IV DA PREMIAÇÃO

**Art. 9º** As premiações ocorrerão durante o INSPIRA: Semana de Formação Docente 2020, da seguinte forma:

- As nove práticas selecionadas para apresentação no INSPIRA: Semana de Formação Docente serão premiadas por meio de menção honrosa.

- Será realizada votação, presencialmente no INSPIRA, para seleção de **uma prática** de cada categoria (Colégio Objetivo, Graduação presencial e Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* e Graduação e Pós-Graduação EaD) que ganhará **uma viagem com acompanhante** nos termos do art. 9º deste regulamento e um **Troféu “Professor Inspiração”**.

**Paragrafo único:** em caso de empate para a primeira colocação será premiado o professor com maior tempo de serviço na instituição.

**Art.10º.** As práticas mais votadas entre as nove apresentadas de cada categoria, conforme art. 9º receberão uma passagem com acompanhante para **Buenos Aires - Argentina**.

§ 1º Estão inclusos na viagem a ser oferecida: passagem área (ida e volta) e hospedagem por 3 (três) dias em hotel a ser escolhido pela Unicesumar.

§ 2º Os(as) professores(as) premiados(as) deverão, obrigatoriamente, realizar a viagem no mês de julho de 2020.

§ 3º Os professores premiados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da premiação para indicar:

I - O nome do seu acompanhante. Caso a indicação não seja realizada no prazo indicado, o professor perderá o direito à indicação de seu acompanhante.

II - A data de julho de 2020, durante o período de recesso, na qual deseja realizar a viagem, sob pena de se responsabilizar pelo pagamento de eventual diferença de valores, caso escolha alterar a data.

§ 4º No caso de perda do voo de ida ou volta, por culpa do professor premiado e/ou de seu acompanhante, estes não terão direito a outro bilhete aéreo, devendo arcar integralmente com a substituição ou remarcação dos bilhetes e demais despesas relacionadas.

**Art. 11º.** A premiação oferecida por meio deste Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro, valor ou crédito, nem trocada por outros produtos ou serviços.

**Art. 12º.** A Unicesumar não se responsabiliza por quaisquer atos praticados pelo professor premiado e/ou seu acompanhante, comprometendo-se estes a agir de acordo com o Código de Conduta da Instituição, dentro dos padrões exigidos pelos bons costumes, moral e leis vigentes, ficando a Unicesumar isenta de toda e qualquer

responsabilidade por atos ou fatos ocorridos durante a viagem, traslados e passeios, inclusive acidentes, perdas e danos.

**Capítulo V**  
**DA DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS INSCRITAS**

**Art. 13º** Todas as práticas inscritas e admitidas serão analisadas pela Comissão Organizadora, a fim de que sejam classificadas para posterior divulgação na instituição, independentemente de serem selecionadas ou não para apresentação no INSPIRA.

**§ 1º** As práticas inscritas e admitidas serão avaliadas pela comissão organizadora e classificadas segundo os seguintes aspectos:

<b>Critério</b>	<b>Conceito</b>	<b>Peso</b>
Relevância	Adequação ao nível de ensino Criatividade da estratégia empregada	10
Aplicabilidade	Adequação da prática para aplicação em outras áreas Viabilidade da prática (se sua replicação é acessível)	10
Resultado	Se a prática apresentada contribui para o desenvolvimento da aprendizagem O impacto gerado foi positivo	10
Qualidade das informações	Redação clara Apresentação de todos os elementos solicitados no formulário	10

**§ 2º** As práticas melhores avaliadas poderão ser publicadas pela instituição em diferentes formatos (texto, infográfico, *podcast*, vídeo), segundo suas características.

**Art. 14º.** Os professores participantes concordam, expressamente, que a Unicesumar não será responsável por qualquer dano ou prejuízo causado por ocasião do Projeto Professor Inspiração.

**Art. 15º** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 16º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 04 de outubro de 2019.



Wilson de Matos Silva

Reitor